EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: Envia **MOÇÃO DE APELO** a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal e a Primeira Estacionamento Ltda, solicitando que revejam alguns itens do contrato da prestação de serviços referente ao estacionamento em vias e logradouros públicos, áreas especiais por tempo limitado (Zona Azul).

MOÇÃO Nº 233/2023

Solicito a Casa depois de ouvido o Plenário, que seja enviada **MOÇÃO DE APELO** a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal e a Primeira Estacionamento Ltda, solicitando que revejam alguns itens do contrato da prestação de serviços referente ao estacionamento em vias e logradouros públicos, áreas especiais por tempo limitado (Zona Azul), como por exemplo: Acrescer o inciso IX ao art. 6º da Lei nº 4903, de 05 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 6º -

IX – portadores de necessidades especiais em quaisquer vagas do estacionamento rotativo, desde que esteja portando o cartão/credencial respectiva, pelo prazo máximo de estacionamento regulamentado em decreto para a área da vaga, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 9.503/97 e Resoluções CONTRAN nº 303/08 e 304/08.

Justifico que a Constituição Federal dispôs em seu artigo 244 que a lei ordenará a adaptação dos logradouros públicos a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência

Outrossim, a *Magna Carta* de 1988 estabeleceu que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (artigo 23, inciso II).

Da mesma forma é sabido que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (artigo 30, inciso I, da Constituição da República).

Assim, o que se pretende com a presente Moção de Apelo é que estudem com carinho e estenda aos portadores de necessidades especiais e idosos o direito de estacionar gratuitamente nas demais vagas do estacionamento rotativo pago de São João da Boa Vista.

LUIZ PARAKI

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de setembro de 2023.

JÚNIOR DA VAN

JOCELI MARIOZI

OFICIE - SE
25 / 09 / 2023
Presidente

ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR – PSDB

Claudinho

Bira

Rui

GUSTAVO BELLONI

MACENA PASTOR CARLOS

Claudinei

HELDREIZ MUNIZ

CARLOS GOMES

RODRIGO BARBOSA